

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620240517000120

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A educação é um pilar fundamental para o desenvolvimento social, econômico e cultural de qualquer sociedade. Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro/CE reconhece a importância de prover aos alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental em tempo integral com recursos didáticos adequados e alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A aquisição de livros didáticos institucionais complementares visa fortalecer o processo educativo, oferecendo aos estudantes material de apoio diversificado e de qualidade para subsidiar o aprendizado. Adicionalmente, esses materiais representam uma ferramenta crucial para os professores, ampliando as metodologias de ensino e possibilitando uma abordagem mais abrangente e profunda dos conteúdos.

Considerando a realidade do ensino integral, onde os alunos permanecem por mais tempo na escola, é imprescindível que tenham à disposição recursos que não apenas complementem o que é aprendido nas salas de aula, mas que também estimulem o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais de forma integrada e significativa. Os livros didáticos a serem adquiridos serão focados em temas pertinentes ao desenvolvimento social, ético e cidadão dos alunos, como "O Jovem: Comportamento, Vivência e Gravidez na Adolescência", "Cidadania em Ação: Inclusão Social", "Violência Doméstica", "Direitos Humanos", "Ética e Cidadania" e "Democracia". Esses materiais serão fundamentais para promover uma educação holística, que prepara o aluno para os desafios contemporâneos, fomentando o pensamento crítico, a empatia e a responsabilidade social.

Além disso, a necessidade desta contratação não se limita somente ao aspecto educacional, mas se estende também à logística de distribuição e ao alinhamento com políticas de sustentabilidade. Ao adquirir livros alinhados com critérios de sustentabilidade, a Prefeitura demonstra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e com a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação do meio ambiente. Em suma, essa contratação é uma iniciativa estratégica que visa assegurar aos alunos da rede municipal acesso a materiais didáticos de qualidade, que atendam às especificidades do ensino integral de forma alinhada à BNCC e às políticas municipais de educação e sustentabilidade, contribuindo assim para a elevação do nível educacional, a formação integral dos estudantes e o fortalecimento das práticas pedagógicas nas escolas envolvidas.

#### 2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal da Educação	Celvania Cezario de Souza

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução para a contratação de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano do ensino fundamental integral, destinados a promover apoio didático a professores e alunos, deve perpassar uma criteriosa análise dos requisitos necessários e suficientes, bem como incorporar práticas e critérios de sustentabilidade alinhados às legislações e regulamentações vigentes. Além disso, garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho são essenciais para assegurar que o material suprirá as necessidades didáticas e pedagógicas conforme a Base Nacional Comum Curricular e será de fácil manuseio e entendimento por parte dos alunos e professores.

#### Requisitos Gerais:

- Conformidade com a Base Nacional Comum Curricular;
- Facilidade no manuseio e linguagem adequada ao público-alvo;
- Qualidade de impressão e durabilidade do material.

#### Requisitos Legais:

- Atendimento à Lei nº 14.133/2021 quanto aos padrões de licitação e contratações;
- Observância das diretrizes e normativas do MEC sobre conteúdo e estruturação dos livros didáticos;
- Conformidade com legislações ambientais relativas à produção e ao descarte do material.

#### Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de papel proveniente de fontes responsáveis;
- Obras que promovam a educação para a sustentabilidade e conscientização ambiental;
- Embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis para a distribuição dos livros.

#### Requisitos da Contratação:

- Estimativa quantitativa alinhada ao número de alunos matriculados nas turmas destinadas;
- Previsão de reposição para exemplares danificados ou extraviados;
- Cláusulas que assegurem atualizações ou revisões necessárias em conformidade com eventuais atualizações da BNCC;
- Capacidade do fornecedor em atender a demanda conforme o cronograma escolar.

Para o atendimento efetivo da necessidade especificada, torna-se essencial relacionar requisitos que refletem diretamente no objeto da contratação, evitando-se a estipulação de critérios supérfluos que possam limitar a competitividade ou inviabilizar a obtenção de propostas vantajosas. Desta forma, busca-se assegurar a aquisição de livros didáticos que não somente atendam às exigências curriculares, mas que



também sejam instrumentos de promoção de uma consciência ambiental e social entre os alunos e professores, contribuindo assim para a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

#### 4. Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de Aquisição de Livros Didáticos Institucional Complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no Ensino Fundamental do Ensino Integral, visando subsidiar a prática dos professores através de material direcionado ao ensino em tempo integral com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular, foram avaliadas diversas soluções de contratação disponíveis no mercado e entre os órgãos públicos, destacando-se principalmente:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta opção envolve negociar diretamente com editoras ou distribuidoras que detenham os direitos dos livros requisitados, o que potencialmente permite negociações de preços mais vantajosas e um melhor alinhamento às especificações técnicas desejadas.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada que ficaria responsável por adquirir e fornecer os livros didáticos solicitados. Esta alternativa poderia reduzir a carga operacional sobre o órgão público, transferindo para o fornecedor a responsabilidade logística e de atendimento às especificações técnicas.
- Formas alternativas de contratação: Tais como a utilização de ata de registro de preços, consórcios públicos para compras compartilhadas entre municípios ou contratação por intermédio de organizações do sistema "S" que já possuam contratos vigentes para fornecimento de materiais didáticos.

Após análise comparativa e considerando a especificidade do objeto nesta contratação, a necessidade de garantir a qualidade e adequação dos livros à Base Nacional Comum Curricular, bem como a eficiência na gestão dos recursos públicos, avalia-se que a contratação direta com o fornecedor seria a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação.

Este modelo de contratação permite maior controle sobre as especificações dos livros, garantindo que os materiais didáticos estejam plenamente alinhados às necessidades pedagógicas do município e à realidade dos alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental do Ensino Integral. Além disso, possibilita uma negociação mais efetiva de preços e prazos de entrega, maximizando a aplicabilidade dos recursos públicos e assegurando o cumprimento dos critérios de economicidade e eficiência exigidos pela legislação.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no ensino fundamental do ensino integral é identificada como a solução mais adequada no mercado para atender às necessidades educacionais fundamentais delineadas pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuán Pinheiro. Esta solução prima pela eficácia pedagógica, aderência às diretrizes da Base



Nacional Comum Curricular (BNCC), e suporte à prática docente em um modelo de ensino integral, fomentando, assim, um ambiente rico em aprendizagem para os alunos.

A adoção desta solução está embasada na rigorosa análise do art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/2021, que orienta a realização de um levantamento de mercado conduzindo à escolha técnica e econômica mais eficiente para a contratação pública. A análise mercadológica evidenciou que os livros didáticos específicos, com conteúdos alinhados às habilidades e competências propostas pela BNCC, são essenciais para sustentar um aprendizado estruturado e qualitativo aos estudantes do ensino fundamental em tempo integral, representando a melhor relação custo-benefício e efetividade pedagógica frente às alternativas disponíveis.

Além disso, a escolha por essa solução é justificada pela impossibilidade de alcance das metas educacionais institucionais por meio de recursos digitais exclusivos ou materiais didáticos genéricos, dado que os itens selecionados atendem de maneira direta às necessidades curriculares específicas e possuem conteúdos diferenciados que estimulam o pensar crítico, a cidadania, e o desenvolvimento social e emocional dos alunos, o que está em consonância com o inciso III do art. 11, visando a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

A solução proposta também segue o princípio da economicidade, conforme estabelece o art. 5º, e sua seleção promove a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em alinhamento direto aos objetivos do processo licitatório definidos pelo art. 11 da Lei 14.133/2021, que visa assegurar o resultado mais vantajoso para a administração pública e a justa competição.

Diante do exposto, a escolha dos livros didáticos institucionais complementares representa a solução mais adequada e eficiente encontrada no mercado, fundamentada nas determinações e no espírito da Lei 14.133/2021. Esta aquisição se alinha ao objetivo de promover uma educação de qualidade, abrangente e inclusiva, garantindo a igualdade de acesso a materiais didáticos atualizados e eficazes, e respondendo de forma direta às necessidades educativas atuais do município de Deputado Irapuan Pinheiro.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	O JOVEM: COMPORTAMENTO, VIVÊNCIA E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.	128,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 128 PÁGINAS AUTORES: LUANA VIGNON			
2	CIDADANIA EM AÇÃO: INCLUSÃO SOCIAL	116,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 64 PÁGINAS AUTORES: ISABEL D`AMICO E RACHEL D`AMICO NARDELLI			
3	CIDADANIA EM AÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	116,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: RAQUEL CHAVES			
4	CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS HUMANOS	128,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: SAMIR THOMAS			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
5	CIDADANIA EM AÇÃO: ÉTICA E CIDADANIA	116,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 48 PÁGINAS AUTORES: RACHEL D'AMICO NARDELLI E ISABEL D'AMICO			
6	CIDADANIA EM AÇÃO: DEMOCRACIA	128,000	Unidade
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: ANA RITA DE CARVALHO SOUZA			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	O JOVEM: COMPORTAMENTO, VIVÊNCIA E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.	128,000	Unidade	322,33	41.258,24
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 128 PÁGINAS AUTORES: LUANA VIGNON					
2	CIDADANIA EM AÇÃO: INCLUSÃO SOCIAL	116,000	Unidade	165,87	19.240,92
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 64 PÁGINAS AUTORES: ISABEL D'AMICO E RACHEL D'AMICO NARDELLI					
3	CIDADANIA EM AÇÃO: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	116,000	Unidade	269,20	31.227,20
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: RAQUEL CHAVES					
4	CIDADANIA EM AÇÃO: DIREITOS HUMANOS	128,000	Unidade	269,20	34.457,60
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: SAMIR THOMAS					
5	CIDADANIA EM AÇÃO: ÉTICA E CIDADANIA	116,000	Unidade	124,47	14.438,52
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 48 PÁGINAS AUTORES: RACHEL D'AMICO NARDELLI E ISABEL D'AMICO					
6	CIDADANIA EM AÇÃO: DEMOCRACIA	128,000	Unidade	269,20	34.457,60
Especificação: FORMATO: 20,5 X 27,5 CM, COLORIDO, 104 PÁGINAS AUTORES: ANA RITA DE CARVALHO SOUZA					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 175.080,08 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais e oito centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise criteriosa do objeto desta licitação, a aquisição de livros didáticos institucionais complementares destinados aos alunos das turmas de 8º e 9º ano do ensino fundamental em tempo integral, revelou pontos cruciais que fundamentam a decisão pelo não parcelamento da solução. Esta decisão está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o parcelamento do objeto da licitação como regra geral, exceto quando tal decisão implicaria em perdas de economia de escala, eficiência e eficácia dos resultados pretendidos pela Administração.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação, sendo um conjunto integrado de livros didáticos, não se apresenta tecnicamente divisível de forma que não prejudique seu propósito educacional. A divisibilidade poderia afetar a uniformidade e a padronização dos materiais distribuídos aos estudantes, prejudicando os resultados educacionais pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em lotes ou parcelas separadas para a aquisição de livros diferenciados poderia comprometer a



qualidade e a eficácia dos resultados educacionais, visto que esses materiais didáticos são concebidos para serem utilizados como um conjunto integrado que atende o currículo oficial completo.

- **Economia de Escala:** Constatou-se que o não parcelamento assegura uma melhor economia de escala. Isso se deve ao fato de que a aquisição integrada de todos os livros num único lote propicia a obtenção de preços mais vantajosos e condições de pagamento mais favoráveis, decorrentes da aquisição em volume.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento poder ampliar a competitividade ao possibilitar a participação de fornecedores de menor porte, a análise do mercado demonstrou que poucos editores atendem aos requisitos específicos do objeto. Isso significa que a competitividade e a eficiência do processo licitatório não seriam necessariamente aumentadas pelo parcelamento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Levando em conta os aspectos mencionados, conclui-se que o parcelamento do objeto desta licitação acarretaria prejuízos significativos, como a perda de economia de escala e a diminuição da eficácia dos resultados educacionais pretendidos, justificando plenamente a decisão pelo não parcelamento.
- **Análise do Mercado:** Uma pesquisa ampla neste setor econômico confirmou que as práticas de mercado comuns por parte das editoras incentivam a aquisição em larga escala, sendo essa a metodologia mais adequada para este caso específico.

A fundamentação para o não parcelamento está, portanto, pautada numa análise minuciosa que ponderou a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a economia de escala, a competitividade e aproveitamento do mercado, alinhada às melhores práticas e condições do setor econômico em questão. Esta decisão está documentada de forma transparente, com base em dados concretos e alinhada às normativas vigentes, assegurando a conformidade do processo e facilitando a compreensão e a fiscalização posterior.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme disposto no art. 18, §1º, VI de Lei 14.133/2021, é essencial que todo procedimento de contratação pública esteja em conformidade com o Plano de Contratações Anual da entidade. Neste sentido, a aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no ensino fundamental do ensino integral, com a finalidade de subsidiar a prática dos professores e enriquecer o processo de aprendizagem com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular, de interesse das escolas municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, está plenamente alinhada ao Plano de Contratações Anual da referida entidade para o exercício financeiro corrente.

Desta forma, o processo administrativo de número 0000620240517000120 se insere de maneira estratégica dentro do contexto de planejamento previamente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, assegurando que a realização desta contratação atende diretamente aos requisitos e iniciativas propostas no Plano de Contratação Anual, formulado com o intuito de prover as instituições educacionais municipais com recursos didáticos complementares que favoreçam e estimulem o desenvolvimento integral dos alunos inscritos no programa de ensino integral. Esse



alinhamento reafirma o compromisso da Administração Pública com o planejamento estratégico, a gestão eficiente dos recursos e, sobretudo, com a promoção da qualidade da educação dentro do município, coadunando-se, assim, com os princípios da eficiência e da economicidade.

## 10. Resultados pretendidos

A aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no Ensino Fundamental do Ensino Integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de interesse das escolas municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, tem como principal objetivo subsidiar a prática dos professores por meio de materiais direcionados ao ensino em tempo integral, enriquecendo o processo de aprendizagem dos alunos e fomentando uma educação integral e inclusiva que prepare os estudantes para os desafios contemporâneos.

Alinhados aos princípios da Lei 14.133/2021, especificamente sob os fundamentos do interesse público, da eficiência, da promoção do desenvolvimento sustentável e da busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública (Art. 5º), os resultados pretendidos com esta contratação são:

- **Melhoria da qualidade educacional:** Através da incorporação de livros didáticos alinhados à BNCC, espera-se não apenas atender às necessidades curriculares, mas também elevar o nível de ensino-aprendizagem nas escolas municipais, promovendo maior engajamento dos alunos e resultados de aprendizado mais significativos.
- **Desenvolvimento integral do aluno:** Considerando a perspectiva de formação integral preconizada pela BNCC e os objetivos de uma educação voltada para o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões, o material didático escolhido deve contribuir para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico dos estudantes.
- **Sustentabilidade:** Em resposta aos requisitos específicos de sustentabilidade, os livros adquiridos deverão atender critérios ambientais que minimizem o impacto sobre o meio ambiente, culminando no fomento à conscientização e educação ambiental dos estudantes conforme o Art. 26 da Lei 14.133/2021.
- **Economicidade:** A contratação deve assegurar o uso eficiente dos recursos públicos, obtendo o melhor retorno sobre o investimento realizado pela administração pública, considerando não apenas o custo inicial de aquisição, mas também o valor agregado pelo uso dos livros didáticos no processo educativo, em consonância com o princípio da economicidade.
- **Inovação:** A seleção de material didático que integre recursos inovadores e metodologias ativas de ensino é imprescindível para preparar os alunos para o século XXI, estimulando o pensamento crítico, a criatividade e a resolução de problemas.

Para atingir esses resultados, as providências a serem adotadas envolverão uma gestão eficaz do contrato, garantindo o cumprimento dos requisitos de qualidade do material didático, a entrega tempestiva e a correta utilização dos recursos. Ademais, capacitações específicas para os professores quanto ao uso pedagógico dos livros didáticos escolhidos serão essenciais para maximizar os benefícios educacionais para



os alunos, reiterando o compromisso da administração pública com a governança das contratações, conforme estabelecido no Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Esses resultados se alinham às diretrizes de eficiência, eficácia e efetividade dos processos licitatórios e contratuais estipuladas pela Lei 14.133/2021, contribuindo para a promoção de um ambiente de aprendizado enriquecido, sustentável e voltado ao futuro dos estudantes do município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE.

## 11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetivação da aquisição de livros didáticos institucionais complementares destinados aos alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano do ensino fundamental do ensino integral, visando subsidiar a prática dos professores através de material direcionado ao ensino em tempo integral com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuán Pinheiro/CE, serão necessárias as seguintes providências:

1. Finalização do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Concluir o ETP com todos os detalhes técnicos e específicos do objeto da contratação, incluindo as especificações dos livros e a estimativa de custos detalhada, conforme descritos nos itens anteriores deste estudo.
2. Consulta ao Mercado: Realizar um levantamento detalhado de mercado para identificar possíveis fornecedores e editar um documento de solicitação de cotação de preços. Esse processo deve seguir critérios de sustentabilidade e adequação aos requisitos definidos pela BNCC, conforme identificado na análise de requisitos.
3. Desenvolvimento do Termo de Referência ou Projeto Básico: Após a conclusão do ETP, elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico com todos os requisitos técnicos, quantitativos, e as especificações necessárias para a realização do processo licitatório.
4. Verificação de Adequação Orçamentária: Verificar e assegurar a disponibilidade orçamentária para a execução do contrato, alinhando-se com a Lei Orçamentária Anual do Município e assegurando o cumprimento da responsabilidade fiscal.
5. Lançamento do Processo Licitatório: Com o Termo de Referência ou Projeto Básico concluído e a disponibilidade orçamentária assegurada, iniciar o processo licitatório na modalidade apropriada, garantindo a observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021 e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
6. Capacitação de Equipe: Promover capacitações necessárias aos servidores que estarão envolvidos na gestão do contrato e na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais para garantir o correto recebimento e a conformidade dos livros didáticos adquiridos.
7. Gestão e Fiscalização do Contrato: Implementar procedimentos eficazes de gestão e fiscalização do contrato, incluindo o acompanhamento de entregas, a qualidade dos materiais recebidos e a aplicação dos livros didáticos em conformidade com a BNCC.
8. Adoção de Medidas de Sustentabilidade: Assegurar que todas as etapas da contratação, desde a produção dos livros até a entrega e uso, estejam alinhadas com os princípios de sustentabilidade, incluindo critérios de baixo impacto



- ambiental e promoção de uma logística eficiente e ecoeficiente.
9. **Comunicação e Transparência:** Manter todas as etapas do processo de contratação comunicáveis e transparentes para a sociedade, disponibilizando informações conforme ditam os princípios de publicidade e transparência da Lei nº 14.133/2021, garantindo assim a participação e o controle social.
  10. **Avaliação e Feedback:** Após a finalização do contrato, realizar uma avaliação do processo, considerando os resultados obtidos em relação aos objetivos previstos, e coletar feedback dos diferentes stakeholders, incluindo professores e alunos, para aprimoramento contínuo das futuras aquisições.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme avaliação criteriosa das necessidades da contratação em pauta, referente à aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no Ensino Fundamental do Ensino Integral, visando subsidiar a prática dos professores, decidiu-se por não adotar o sistema de registro de preços (SRP). Tal decisão está amparada nas disposições da Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, após a análise do planejamento da contratação e da assertividade em relação às quantidades e ao período de utilização dos materiais didáticos requeridos.

A não adoção do sistema de registro de preços fundamenta-se, primordialmente, nas seguintes considerações:

1. **Especificidade e singularidade da demanda:** A aquisição dos livros didáticos complementares possui características específicas que se alinham a um projeto educacional com objetivos bem definidos e alinhado à Base Nacional Comum Curricular. Essas especificidades tornam a demanda pontual, com quantitativos e prazos bem definidos, não justificando a flexibilidade operacional proporcionada pelo SRP.
2. **Planejamento orçamentário e financeiro:** A adoção do SRP conforme delineado nos Artigos 82 ao 86 da Lei 14.133/2021, pressupõe vantagens na gestão de contratações recorrentes, o que não se aplica ao caso em análise, cujo planejamento orçamentário é específico para um período letivo determinado, sem previsão de aquisições futuras contínuas ou regulares do mesmo objeto.
3. **Não recorrência da demanda:** O processo de contratação visado é destinado a suprir necessidades para um ciclo específico de ensino, não se enquadrando na previsibilidade e na periodicidade que justificariam a utilização do sistema de registro de preços, cuja eficácia se observa em demandas contínuas ou de múltiplas entregas ao longo do tempo.
4. **Análise de viabilidade:** Após análise detalhada da viabilidade e adequação das modalidades de licitação disponíveis, concluiu-se que o pregão eletrônico, modalidade escolhida para esta contratação, é o mais adequado para atender as necessidades do objeto em questão de modo eficiente e econômico, conforme preconiza o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que tem por objetivo assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Em consequência, a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação está alinhada ao interesse público, assegurando que a aquisição dos livros didáticos complementares ocorra de maneira econômica, eficiente e adequada às



particularidades do projeto pedagógico institucional, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, e economicidade, e em conformidade com as normativas vigentes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base no disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando os princípios da legalidade, eficiência, e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação objeto deste processo. A vedação de participação em consórcio se justifica por vários aspectos intrínsecos à natureza da contratação e aos objetivos da Administração Pública.

Primeiramente, o art. 15 da Lei nº 14.133/2021 estabelece as condições sob as quais a participação em consórcio é permitida nas licitações, impondo requisitos e condições específicas para tal modalidade de participação. No entanto, a complexidade e as particularidades da presente contratação revelam potenciais riscos que podem comprometer a eficiência e eficácia da gestão contratual, justificando a vedação de consórcios como medida de proteção ao interesse público.

Além disso, levando em consideração os objetivos do processo licitatório estipulados pelo art. 11, especialmente o inciso I, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e o inciso II, que visa garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, identifica-se que a permissão de participação de empresas em consórcio poderia favorecer desequilíbrios competitivos e dificultar a aferição precisa dos critérios de julgamento das propostas.

O potencial aumento da complexidade administrativa e técnica na gestão de contratos realizados com consórcios, aludido no art. 7º da mesma lei, que trata sobre a promoção da gestão eficiente dos contratos pela Administração, indica que a simplificação das relações contratuais, mediante a vedação de consórcios, pode representar uma maior segurança jurídica para ambas as partes e uma otimização dos processos de fiscalização e acompanhamento contratual.

Outro ponto relevante é a própria natureza do objeto contratual. A aquisição de livros didáticos complementares, nos termos especificados, demanda uma homogeneidade e padronização que poderiam ser comprometidas pela dificuldade de coordenação intrínseca aos consórcios. Este fator poderia comprometer o cumprimento dos padrões de qualidade exigidos e, por conseguinte, a satisfação das necessidades educacionais dos alunos beneficiados.

Por motivo de coesão e eficiência, e para assegurar o cumprimento das exigências contratuais com a máxima efetividade, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio emerge como uma medida prudente e fundamentada. Esta restrição é concebida como um meio de preservar e promover os interesses públicos envolvidos, em consonância com os princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



No contexto da aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no Ensino Fundamental do Ensino Integral, é imprescindível avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da produção, distribuição e utilização do material, bem como estabelecer medidas para sua mitigação. A Lei nº 14.133, em seu artigo 18, §1º, inciso XII, estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve contemplar a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

1. **Impactos da Produção:** A produção de livros envolve consumo de papel, que por sua vez implica em uso de recursos naturais (como árvores) e energia, além de gerar resíduos e emissões no processo de fabricação. Para mitigar esses impactos, é essencial exigir que os fornecedores adotem práticas de produção sustentável, como uso de papéis reciclados ou certificados por órgãos de gestão ambiental reconhecidos, e que empreguem tecnologias limpas e eficientes.
2. **Impactos da Distribuição:** O transporte dos livros até as escolas municipais gera emissões de gases de efeito estufa. Como medida mitigadora, pode-se optar por transportadoras que utilizem veículos com baixo consumo de combustível ou veículos elétricos e que tenham programas de compensação de carbono.
3. **Impactos do Uso:** A longa vida útil dos livros didáticos diminui a necessidade de produção de novos exemplares frequentemente, mitigando assim os impactos ambientais. Entretanto, é necessário promover a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da conservação dos livros, possibilitando seu uso por várias gerações.
4. **Logística Reversa:** Ao final do ciclo de vida dos livros, é fundamental estabelecer um sistema de logística reversa, conforme mencionado no artigo 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021. Esse sistema deve proporcionar o recolhimento dos livros e seu direcionamento para empresas de reciclagem, promovendo a reutilização do papel e a redução de resíduos destinados a aterros.

Para atender aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e assegurar o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro deve incluir no processo de aquisição cláusulas que estabeleçam essas práticas ambientalmente responsáveis, além de realizar o acompanhamento e a fiscalização efetiva de sua implementação pelos fornecedores contratados.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de análises minuciosas contemplando todos os aspectos necessários conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de livros didáticos institucionais complementares para alunos matriculados nas turmas de 8º e 9º ano no ensino fundamental do ensino integral, visando subsidiar a prática dos professores através de material direcionado ao ensino em tempo integral, com base nas habilidades apresentadas pela Base Nacional Comum Curricular, em favor das escolas municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Este posicionamento fundamenta-se na análise cuidadosa dos requisitos



estabelecidos pelos incisos do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre o estudo técnico preliminar necessário ao processo licitatório, destacando-se a descrição da necessidade da contratação, a levantamento de mercado, a estimativa das quantidades a serem contratadas, e a estimativa do valor da contratação, com especial atenção aos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

O planejamento cuidadoso e a definição clara dos requisitos desta contratação, alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular e às necessidades especificadas da rede de ensino do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, justificam plenamente a viabilidade deste processo. Além disso, o procedimento de aquisição por meio de licitação proposto, embasado na competitividade e na busca pelo contrato mais vantajoso para a administração pública, é totalmente alinhado aos objetivos desta Lei, conforme estabelecido no artigo 11, que enfatiza a importância de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a justa competição e o tratamento isonômico entre os licitantes.

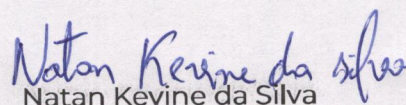
A estimativa do valor da contratação, realizada com base em levantamento de mercado criterioso e alinhada aos preços praticados no âmbito educacional, demonstra a preocupação com a economicidade e a razoabilidade da proposta. Tais estimativas contam não apenas com o embasamento legal previsto, mas também com a prerrogativa de promover o melhor aproveitamento dos recursos públicos e atender eficientemente às necessidades educacionais dos alunos, harmonizando-se ainda com o objetivo maior de desenvolvimento nacional sustentável, em ressonância ao artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Por fim, é imprescindível destacar que esta contratação, ao atender especificações técnicas bem definidas e focadas na melhoria da qualidade do ensino, contribui diretamente para a promoção de uma educação de qualidade, refletindo em resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, compreende-se que a aquisição proposta não apenas é viável e racional sob a ótica legal e administrativa, como se alinha rigorosamente aos interesses públicos e às metas educacionais do município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Em vista do exposto, recomendamos enfaticamente a autorização da contratação proposta, tendo em vista sua plena consonância com os dispositivos legais, em especial os previstos na Lei nº 14.133/2021, e seu alinhamento com os princípios da eficiência, da responsabilidade, da transparência e do desenvolvimento sustentável, garantindo assim o atendimento adequado às necessidades da educação municipal.

Deputado Irapuan Pinheiro / CE, 3 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

  
Natan Kevine da Silva  
MEMBRO





DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
34  
Página